

# Informa

## Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano IX - Nº 420 - Estado do Rio de Janeiro - 21 de Novembro de 2013 - Secretaria de Comunicação Social

### Retorno do Ensino Médio à Itacuruçá já é realidade

Escola Caetano de Oliveira abre inscrições para o retorno do Ensino Médio ao distrito já em 2014. Colégio Hermínia Mattos, em Conceição de Jacareí, é o próximo



Um sonho antigo dos moradores de Itacuruçá começa a se tornar realidade. A secretaria de Educação de Mangaratiba anunciou o retorno do Ensino Médio à Escola Municipal Caetano de Oliveira para 2014. As inscrições para a pré-matricula estão abertas e os interessados devem se cadastrar pelo site [www.matriculafacil.rj.gov.br](http://www.matriculafacil.rj.gov.br), e seguir para o link C. E. Caetano de Oliveira. Quem tiver dificuldades pode se dirigir à secretaria da unidade escolar,

que fica na Rua Cecília 213, Itacuruçá, das 7 às 22h.

“O retorno do ensino médio ao distrito era um compromisso com a comunidade, principalmente da população das ilhas. Na próxima semana já começa a chegar o mobiliário na escola. A partir de janeiro esses moradores terão melhores condições para concluir seus estudos e lutar por um lugar no mercado de trabalho”, disse o prefeito Evandro Capixaba.

O retorno do ensino médio é fruto da parceria da prefeitura com o Governo do Estado. A pré-matricula vai até o dia 1 de dezembro e no dia 19 do mesmo mês os alunos receberão através de email e sms a confirmação da vaga e o dia em que deverão se apresentar na unidade de ensino com a documentação exigida. Além do ensino médio, para alunos a partir dos 18 anos, o colégio contará também com o Módulo 1 do EJA (Ensino de Jovens e

Adultos), para os que têm mais de 22 anos. As aulas serão à noite.

Para o vice-prefeito Dr. Ruy Quintanilha, o governo não se acomodou enquanto não conseguiu trazer o benefício para a comunidade. “Essa vitória não é do governo, é do povo. Aquela comunidade foi deixada de lado quando acabaram com o ensino médio lá e nós só estamos fazendo nossa obrigação, resgatando a dignidade deles”,

destaca Dr. Ruy.

A secretária de Educação, Meyre Gabino dos Santos, destaca que o próximo passo agora é levar o ensino médio para Conceição de Jacareí. “Os técnicos do Estado já estiveram esta semana no Colégio Hermínia de Oliveira Mattos fazendo as avaliações técnicas como espaço físico e internet. Nossa perspectiva é começar lá junto com o de Itacuruçá”, disse.

**DECRETO N.º 3083 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
033	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	150		339.000,00
003	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	150		110.000,00
039	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	150		202.000,00
015	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	150	40.000,00	
021	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	150	214.000,00	
045	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	150		20.000,00
055	16.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	150	220.000,00	
072	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.30.99	025	17.000,00	
075	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.36.00	025		7.000,00
009	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	028	5.000,00	
010	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	150	5.000,00	
036	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	024	9.000,00	
011	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	023	10.000,00	
041	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.36.00	023	6.000,00	
081	16.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.30.99	023	9.000,00	
047	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	200.000,00	
051	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	150		45.000,00
006	16.01.10.302.0210.2.025	3.1.90.11.03	024	30.000,00	
089	16.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.14.00	150	10.000,00	
033	16.01.10.304.0246.2.031	3.3.90.39.00	025	10.000,00	
091	16.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.39.00	150	20.000,00	
092	16.01.10.122.0052.2.019	4.4.90.52.00	150	10.000,00	
080	16.01.10.305.0245.2.027	3.1.90.11.03	023		92.000,00
				<b>815.000,00</b>	<b>815.000,00</b>

**Art. 2ª** - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 833 de 14 de novembro de 2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**DECRETO N.º 3084 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.058.044,52 (Dois Milhões Cinquenta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
010	0201.04.22.0052.2003	33903099	110	151.000,00	
019	0201.04.122.0052.2003	33903900	100	1.000,00	
115	0701.28843.0908.2029	46907100	100	380.000,00	
183	001.04.122.0052.2001	33903099	100	4.000,00	
209	001.14452.0505.2051	33903900	100	35.000,00	
225	001.15452.0501.2033	33903900	100	1.455.044,52	
236	001.15452.0504.2050	33903600	100	26.000,00	
368	901.15122.0052.2001	33901400	101	4.000,00	
504	0801.08.244.01.25.2078	33903099	163	2.000,00	
067	0501.04.122.0052.2016	33903099	100		81.000,00
089	0601.04.122.0052.2045	33903900	100		1.000,00
110	0701.11331.0911.2030	33904700	100		32.000,00
111	0701.11331.0911.2030	33904700	110		35.000,00
121	0801.08.243.01.22.2077	33903099	100		60.000,00
126	0801.08.244.01.25.2078	33903099	100		3.000,00
130	0801.08.244.01.25.2078	33903099	119		60.000,00
131	0801.08.244.01.25.2078	33903099	131		34.000,00
132	0801.08.244.01.25.2078	33903099	132		40.000,00
205	0801.08.244.01.25.2078	33903900	101		39.000,00
222	001.12361.0404.1008	33903099	100		1.455.044,52
222	001.15452.0501.2033	33903099	100		3.000,00
230	001.15452.0504.2040	33903099	100		3.000,00
243	001.15452.0507.2032	33903900	110		1.000,00
324	501.04.122.0052.2001	33903099	100		5.000,00
382	901.12361.0251.2058	33903099	101		18.000,00
383	901.12361.0251.2058	33903099	051		14.000,00
391	901.12361.0403.2064	33903099	101		11.000,00
395	901.12361.0403.2064	33903900	111		2.000,00
398	901.12361.0403.2064	33903900	101		3.000,00
402	901.12361.0403.2064	44905200	101		5.000,00
460	2201.04.122.0052.2001	33901400	100		5.000,00
497	1801.10.122.0052.2001	33903099	110		151.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>2.058.044,52</b>	<b>2.058.044,52</b>

**Art.2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.**

**Art.3º**.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 10 de outubro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**DECRETO N.º 3100, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**“DISCIPLINA O USO DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NAS ORLAS DO MUNICÍPIO.”**

## EXECUTIVO

**Prefeito**  
Evandro Bertino Jorge

**Vice-Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Maria Virgínia Bertino Jorge

**Secretário Municipal de Governo**  
Edison Nogueira

**Procurador Geral**  
Leonel Silva Bertino Algebaile

**Secretário Municipal de Administração**  
Nelson Luís Bertino dos Santos

**Secretário de Controladoria**  
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**  
Edmilson Ferreira da Silva

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Valéria da Silva Gusmão Marins

**Secretário Municipal de Finanças**  
Cacilda Feitosa dos Santos

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Ana Paula Azevedo

**Secretário Municipal de Integração Governamental**  
Humberto Carlos Mendonça Vaz

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
Marco Antônio da Silva Santos

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Natácha Isabela Torezani Kede

**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

**Secretário Municipal de Turismo e Eventos**  
Roberto Carlos de Assis Monsorens

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Hugo Sátyro

**Secretário Municipal de Segurança**  
Sydney Ferreira

**Secretário Municipal de Saúde**  
Sérgio Rabinovicci

**Secretário Municipal de Educação**  
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Márcia Moreira

**Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos**  
Caio Alcoforado Quintanilha

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Roberto Pinto dos Santos

**Secretário Municipal de Trânsito**  
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Alexsandro Santos Fernandes

**Instituto José Miguel Olímpyo Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Emil de Castro

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Deilton Lopes de Oliveira

## LEGISLATIVO

**Presidente**  
Pedro Bertino Jorge Vaz

**Vice-Presidente**  
Eduardo Ferreira Jordão

**1º Secretário**  
Vitor Tenorio Santos

**2º Secretário**  
José Luis Figueiredo Freijanes

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecilia Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Jose Maria De Pinho  
Rodrigo Santos Bondim

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam estabelecidas as seguintes normas (Regras) para os permissionários de quiosques localizados nas orlas do Município de Mangaratiba:

a) Os quiosques localizados nas orlas do distrito de Muriqui e no bairro da Praia do Saco poderão utilizar-se de no máximo 20 (vinte) mesas dispostas no calçadão, contendo até 04 (quatro) cadeiras por mesa, sendo que nos demais distritos e bairros o limite será de 15 (quinze) mesas no calçadão por quiosque, contendo até 04 (quatro) cadeiras por mesa;

b) Fica vedada a colocação de mesas e cadeiras na faixa de areia das praias do Município;

c) As mesas e cadeiras deverão ser colocadas em áreas que não comprometam a passagem de pedestres nas orlas, deixando os 02 (dois) lados do calçadão livres;

c) As mesas e cadeiras deverão ser padronizadas, do tipo:  
I – Cadeiras: plásticas com braços e encosto, empilháveis, medindo de 40 até 60 cm de largura, de 40 até 60 cm de profundidade, de 80 até 95 cm de altura do chão ao topo do encosto, suportando até 140 kg;

II – Mesas: de plástico quadrada, de polipropileno virgem, monobloco, empilhável e proteção uva, medindo aproximadamente 70x70x70cm e com peso aproximado de 5kg;

d) As lixeiras pertencentes aos quiosques devem possuir tampa e serem colocadas encostadas nas paredes dos mesmos, sendo vedada sua permanência dispostas no calçadão;

e) Fica vedada a instalação, utilização e permanência de churrasqueiras, frangueiras e congêneres nas dependências internas, externas e entorno dos quiosques;

f) Fica proibida a instalação, utilização e permanência de pias e congêneres nas dependências externas e entorno dos quiosques, bem como nas praias ou calçadões, seja qual for sua finalidade;

g) Não será permitida a instalação e utilização de varais, ainda que móveis, para secagem de roupas e demais objetos, nas partes interna e externa dos quiosques;

h) É vedada a instalação, utilização e funcionamento nos quiosques e entorno de mesas de sinuca, “totós”, máquinas musicais, tipo “junkebox” ou “videokê”, pula-pula, brinquedos de parque e congêneres;

i) As cadeiras, mesas, cadeiras de praia, guarda-sóis e congêneres, destinados ao uso de clientes do quiosque ou aluguel, não poderão ficar guardados ou pernoitar nas dependências externas dos quiosques e no seu entorno, devendo ser diariamente removidos pelos permissionários ou responsáveis;

j) Fica vedado o uso, instalação e permanência das chamadas “gaiolas”, que se qualificam como depósitos gradeados feitos para armazenamento de bebidas, mesas, cadeiras e outros bens pelos permissionários na parte externa do quiosque;

l) Fica vedada a descaracterização e realização de qualquer obra, colocação de equipamento, construção de benfeitoria ou pintura que importe na alteração dos banheiros, parte externa e entorno do quiosque, considerando o projeto inicial;

m) Fica o permissionário obrigado a efetuar a restauração do quiosque para readequá-lo ao projeto inicial, em caso de descaracterização ou realização de qualquer obra, colocação de equipamento, construção de benfeitoria ou pintura que tenha importado na alteração dos banheiros, parte externa e entorno, considerando o projeto inicial;

n) Cabe ao permissionário proceder com a manutenção e restauração do quiosque, inclusive do banheiro, devendo efetuar toda e qualquer benfeitoria sem direito de retenção ou indenização;

o) Ficam obrigados os permissionários a cumprirem a legislação sanitária, mantendo o quiosque, em seus banheiros, parte interna e externa, em perfeitas condições de higiene;

p) Fica vedada a colocação de som mecânico nos quiosques, salvo se cumulativamente:

I - As caixas sonoras ficarem fixadas na área interna dos quiosques, acopladas à estrutura destes;

II – A intensidade do som seja qualificada, apenas, como um “som ambiente”;

III – A intensidade sonora não ultrapasse 80 (oitenta) decibéis;

IV – A sonorização respeite as demais legislações sobre o tema;

V – Não seja colocada qualquer caixa de som no calçadão ou na estrutura externa dos quiosques.

VI – Respeitar o limite máximo de horário das 10:30h até 02:00h do dia seguinte.

q) Fica vedada a colocação de geladeiras, freezers, isopores, tendas, lonas, toldos ou qualquer equipamento congênere na área externa e entorno dos quiosques e no calçadão

das orlas;

r) Fica o permissionário obrigado a realizar a limpeza e desentupimento das fossas, sumidouros, galerias e congêneres referentes ao seu respectivo quiosque.

§ 1º - Ficam ratificadas as vedações já estabelecidas em Leis anteriores, no seguinte:

a) Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas ou não, em vasilhame de vidro, nos quiosques e barracas de toda a orla marítima do Município de Mangaratiba;

b) Ficam os permissionários de quiosques, barracas, traillers e similares obrigados a proceder a limpeza da área de utilização.

**Art. 2º** - Os proprietários e funcionários dos quiosques deverão laborar devidamente trajados, sendo vedado trabalhar sem camisa.

**Art. 3º** - Serão permitidas apresentações artísticas de música ao vivo, desde sejam devidamente autorizadas pelo poder público municipal e dentro das seguintes condições cumulativas:

I - Artistas que se apresentem somente com “voz e violão”;

II - A apresentação deve ser realizada na área externa do quiosque, nunca no calçadão;

III- As caixas sonoras devem ficar fixadas na área interna e externa dos quiosques, acopladas à estrutura destes;

IV – As apresentações deverão respeitar as demais legislações sobre o tema;

V – A intensidade sonora não ultrapasse 80 (oitenta) decibéis;

VI – Cada apresentação dependerá de autorização específica;

VII – Respeitar o limite máximo de horário das 10:30h até 02:00h do dia seguinte.

**Art. 4º** - O descumprimento de qualquer das disposições desta Lei implicará nas seguintes penalidades:

a) Aplicação de multa, no valor de 250,00 UFIR-RJ, sem prejuízo de outras eventualmente impostas pela legislação municipal;

b) Em caso de reincidência, multa correspondente ao triplo do estipulado na linha “a”, sem prejuízo de outras eventualmente impostas pela legislação municipal;

c) Após a multa determinada no item “b”, cassação da permissão de utilização do solo público, sem direito a qualquer indenização, bem como cassação do alvará de funcionamento, o que possibilitará a interdição do estabelecimento.

§1º - Das penalidades dispostas nas alíneas “a” e “b” acima, o autuado poderá apresentar defesa ou impugnação, aplicando-se o procedimento disposto no Decreto nº 2618, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

§2º - Caso a fiscalização verifique a incidência da penalidade disposta na alínea “c”, notificará o permissionário para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

§3º - Após o previsto no §2º, com ou sem defesa do interessado, o procedimento será reeditado ao Gabinete do Prefeito para decisão, sobre a qual não caberá recurso, mas apenas pedido de reconsideração.

§4º - Caso entenda necessário, o Prefeito poderá solicitar parecer de qualquer dos órgãos da administração municipal para embasar sua decisão.

**Art. 5º** - A permissão de uso de quiosques é outorgada por prazo indeterminado e tem caráter precário, pessoal e intransferível, sendo vedada a venda, trespasse, locação ou cessão a qualquer título do quiosque e do estabelecimento, conforme já estabelecido em Lei.

§1º – Fica ressalvado do disposto no *caput* a transferência para os filhos, pais e/ou cônjuge do permissionário, em caso de falecimento do mesmo ou mediante transmissão *inter vivos*.

§2º – A infração ao disposto no *caput* enseja cassação da permissão e do Alvará de Funcionamento, mediante incidência do procedimento previsto no artigo 4º, §§2º e 3º, deste Decreto.

**Art. 6º** - Quando o interesse público exigir, mediante análise de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo, poderá ser revogada a permissão de uso dos quiosques da orla do Município de Mangaratiba.

**Art. 7º** - Fica concedido o prazo até o dia 05.12.2013 para que os permissionários efetuem as adequações e restaurações necessárias nos quiosques, com a finalidade de cumprimento ao disposto neste Decreto.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito



**PORTARIA Nº 3873 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 521/2013– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JORGE UJIA CORDEIRO, Fiscal de Tributos II**, Matrícula nº. 2371, GFT- Classe II, NRV- VI. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 52, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei nº 549/06, com efetiva validade a partir de 22 de outubro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 1.509,37
Triênio (50%).....	R\$ 1.029,68
VPNI- CAI 1 .....	R\$ 550,00
T O T A L .....	R\$ 3.089,05

**Fundamentação:**

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- A incorporação esta fundamentado no art. 15 da lei nº 142/88

**PORTARIA Nº 3874 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 478 /2013– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **ANGELA MARIA DE SOUZA, Professor II**, Matrícula nº. 938, Nível “D”, Referência “3”, Aposentadoria Voluntária Especial do Magistério, com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.51, incisos e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 01 de outubro de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 1.785,92
Triênio (45%).....	R\$ 803,66
T O T A L .....	R\$ 2.589,58

**Fundamentação:**

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 711/2010 e Lei nº 47/97 do magistério.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

**PORTARIA Nº 3875 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº438/13 Previ- Mangaratiba,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por morte da servidora segurada deste Instituto **NEIVA MENEZES DE SOUZA COSTA, Matrícula nº 2321, Professor II, Nível “D”, Referencia “II”, a seu cônjuge Andre Luiz Barboza da Costa e sua filha menor de idade Stella Andreza Menezes da Costa, na proporção de 50%(cinquenta) por cento, para cada um, com base no art. 41, inciso II, a contar o que dispõe a art. 42, inc.I da Lei nº 549 de 20/10/2006 e art.43 §§ 3º e 4º Lei nº 598/2007e o reajuste dos benefícios deverá ser observado o que prevê a Lei nº 618/08, todas do Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba, na forma abaixo discriminada:**

Vencimento..... R\$ 1.930,72

**Fundamentação:**

1. O vencimento está fundamentado na Lei complementar nº 711/2010, e seu reajuste no que dispõe a Lei Municipal 618 de 18 de março de 2008.
2. O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 04 de novembro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3878 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 163/2013– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Retificar os termos da Portaria 2850 de 14 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **LUIZA HELENA DOS ANJOS OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar de Assistente Social**, Matrícula nº. 507, GFB- Classe II, NRV-VI, Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº.52, incisos I,II,III e parágrafo único da Lei 549/06, com efetiva validade a partir de 17 de abril de 2013, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 1.257,81
Triênio (50%).....	R\$ 628,90
T O T A L .....	R\$ 1.886,71

**Fundamentação:**

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei Complementar nº 17/2011.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 05 de novembro de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 001/2012 – Concorrência Pública nº 002/2012. Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E JGL COMUNICAÇÃO LTDA.**

**Objeto do Aditivo: Cláusula Primeira – Da Regência, Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência.**

**Da Regência: O Presente Termo Aditivo, tem como fundamento o Contrato nº 01/2012, oriundo da Concorrência nº 02/2012, ficando alterada a presente cláusula, tendo em vista nova Proposta da ora Contratada anexada aos autos do processo Administrativo nº 11654/2013, às fls. 005.**

**Da Dotação Orçamentária nº: 22.01.04122.0059.2.007-3.3.90.39.00-100 da Secretaria Municipal de Comunicação.**

**Da Vigência: A validade desta contratação será prorrogada por mais (10) dez meses a contar do dia 31 de outubro de 2013.**

**Fundamentação: Art.57, inciso II da Lei 8666/93.**

**Processo Administrativo: 11654/2013 – apensado ao PA 17411/2011 e 13289/2012.**

**Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2013.**

**PORTARIA N.º 824 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FLAVIA LARA**, matrícula nº 1373, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 825 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA PIMENTA DA SILVA**, matrícula nº 1213, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 826 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANA DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 3150, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 827 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VIVIAN SIMAS DA PENHA**, matrícula nº 2258, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 828 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1594, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 829 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE**, matrícula nº 1751, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 830 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 1030, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 831 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULA LOUISE XAVIER DE ANDRADE**, matrícula nº 886, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL MANGARATIBA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 832 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA GOMES LEONIDIO**, matrícula nº 925, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 833 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA INNOCÊNCIO**, matrícula nº 900, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 834 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ELISANGELA DE ARAUJO PROCÓPIO**, matrícula nº 1028, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 835 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARMEM DE OLIVEIRA BARROS TILLI**, matrícula nº 1137, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 836 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CLÁUDIA MARTINS ROSA**, matrícula nº 299, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 837 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DELSON JORGE ABRAHÃO**, matrícula nº 81, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 838 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **GLAUCIANE AMARAL DE OLIVEIRA PONTES**, matrícula nº 1224, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 839 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LÍDIA MARIA GONZAGA DA SILVA**, matrícula nº 117, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 840 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIA MAIA DE MIRANDA BARROS**, matrícula nº 1701, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 0840-A DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0813/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **GRACIELE GENUEL**, matrícula nº 1374, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 841 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SIMONE MARTINS FERES DE SOUZA**, matrícula nº 146, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 842 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SUELY RODRIGUES DE BRITO DA SILVA**, matrícula nº 1159, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 843 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE SILVA**, matrícula nº 1221, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 844 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 1243, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 845 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCÍLIA DE JESUS MOURA**, matrícula nº 1237, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 846 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA SANTOS MORAES GUERRA**, matrícula nº 931, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 847 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CLEA LOPES FERREIRA**, matrícula nº 32, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 848 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MICHELE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 2713, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 849 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA**, matrícula nº 99, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 850 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTA CORREA OLIVEIRA**, matrícula nº 1724, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 851 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SOLANGE ROSTIN DE SOUZA MACHADO**, matrícula nº 911, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 852 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SELMA GUIMARÃES DA COSTA POVOA**, matrícula nº 675, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 853 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA KATIA FARIAS PEDROSA**, matrícula nº 1206, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 854 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIANA DO CARMO SILVA**, matrícula nº 3005, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 855 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA DAS NEVES**, matrícula nº 2231, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 856 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS EDUARDO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº 2392, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 857 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Nomear o(a) Senhor(a) **AUSEANE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 2224, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 858 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **GIBRAM ALZIRO SIMÕES**, matrícula n° 114, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSISTENTE DO SETOR ADMINISTRATIVO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 859 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **EULÁLIA DE CASTILHO NUNES**, matrícula n° 962, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 860 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA ETELVINO CRUZ RAMOS**, matrícula n° 97, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 861 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SANDRA ABRAHÃO DA SILVEIRA**, matrícula n° 666, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 862 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAELA ARAUJO DA COSTA**, matrícula n° 1717, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 863 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ALINE TRIPOLI PEREIRA DA ROSA**, matrícula n° 3149, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 864 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DELANIA MARIA CALAZANS PIRES**, matrícula n° 1367, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 865 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SIRLENE GUIMARÃES DA COSTA FERREIRA**, matrícula n° 910,

para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 866 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDREA CASTRO BUENO GUERRA**, matrícula n° 1179, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 867 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CLÁUDIA CALAZANS SOARES**, matrícula n° 1355, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 868 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARTA LUCE DA SILVA**, matrícula n° 2973, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 869 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ELAINE CRISTINA ALMEIDA SANTOS**, matrícula n° 1203, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 870 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELE PAIXÃO DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA**, matrícula n° 2971, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 871 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FELIPE ROSA CARVALHO**, matrícula n° 2987, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de GERENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 872 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILA VASCONCELLOS BRAGA**, matrícula n° 2717, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 873 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **GISELLE MOREIRA PORTUGAL**, matrícula n° 2725, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de

01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 874 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **KARLA BAPTISTA**, matrícula nº 971, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 875 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO**, matrícula nº 1052, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 876 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MÔNICA SANTOS PASSOS**, matrícula nº 95, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 877 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **REGILENE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 1198, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 878 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CRISTIANE DE LIMA E SOUZA DA ROSA**, matrícula nº 948, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 879 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **OSMAR LIMA ESTANISLAU**, matrícula nº 2185, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de GERENTE DE AÇÕES EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 880 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELLA MOREIRA DE LIMA XEREM**, matrícula nº 1697, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 881 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VALÉRIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1242, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAA, de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA N.º 1079 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ LUIS DE MOURA BARBOSA**, matrícula nº 1112, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de CHEFE DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 1080 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA CARLA DA CONCEIÇÃO ROSA**, matrícula nº 1282, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de abril de 2013.

**PORTARIA N.º 1081 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARA LUCIA SANTIAGO CARDOSO**, matrícula nº 1231, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de abril de 2013.

**PORTARIA N.º 1083 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **DARQUICINEIA ALVES DE OLIVEIRA FONTELA**, matrícula nº 1136, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2013.

**PORTARIA N.º 1084 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA LUCIA GUERHARDT**, matrícula nº 101, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2013.

**PORTARIA N.º 1086 DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 825/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **ADRIANA PIMENTA**, matrícula nº 1213, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 15 de abril de 2013.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito